



SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADE DE LTS
1	DIESEL COMUM	LT	10000
2	DIESEL S - 10	LT	10000
3	ETANOL	LT	2500
4	GASOLINA COMUM	LT	15000

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / TRIBUTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADE DE LTS
1	DIESEL COMUM	LT	10000
2	DIESEL S - 10	LT	10000
3	ETANOL	LT	2500
4	GASOLINA COMUM	LT	15000

SEC. DE AGRONEGÓCIOS, IRRIGAÇÃO, PESCA E DESENVOLVIMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADE DE LTS
1	ÁGUA DESTILADA	LT	10
2	DIESEL COMUM	LT	10000
3	DIESEL S - 10	LT	10000
4	ESTOPA	PACOTE	10
5	ETANOL	LT	3000
6	FILTRO DIESEL	UND	10
7	FILTRO GASOLINA	UND	10
8	GASOLINA COMUM	LT	20000
9	LUBRIFICANTE DIESEL	LT	40
10	LUBRIFICANTE GASOLINA	LT	20
11	ÓLEO FREIO 500ML	UND	5

SEC. DE TURISMO, CULTURA E COMUNICAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADE DE LTS
1	ETANOL	LT	2000
2	FILTRO GASOLINA	UND	4
3	GASOLINA COMUM	LT	10000
4	LUBRIFICANTE GASOLINA	LT	10

Handwritten signature



SEC. DE DESPORTO E JUVENTUDE			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADE DE LTS
1	ÁGUA DESTILADA	LT	5
2	DIESEL COMUM	LT	5000
3	DIESEL S - 10	LT	15000
4	ESTOPA	PACOTE	2
5	ETANOL	LT	2000
6	FILTRO DIESEL	UND	5
7	FILTRO GASOLINA	UND	4
8	GASOLINA COMUM	LT	6000
9	LUBRIFICANTE DIESEL	LT	20
10	LUBRIFICANTE GASOLINA	LT	10

SEC. DE EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADE DE LTS
1	ÁGUA DESTILADA	LT	5
2	BLUE ARLA 32	UND	6
3	DIESEL COMUM	LT	27000
4	DIESEL S - 10	LT	25500
5	ESTOPA	PACOTE	3
6	ETANOL	LT	1500
7	FILTRO DIESEL	UND	16
8	FILTRO GASOLINA	UND	1
9	GASOLINA COMUM	LT	6000
10	GRAXA LUBRIFICANTE AUTOMOTIVA 20KG	UND	1
11	LUBRIFICANTE DIESEL	LT	96
12	LUBRIFICANTE GASOLINA	LT	7
13	ÓLEO DE FREIO 500ML	UND	4
14	ÓLEO HIDRÁULICO	LT	45

SEC. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB / INFANTIL			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADE DE LTS
1	ÁGUA DESTILADA	LT	5
2	BLUE ARLA 32	UND	6
3	DIESEL COMUM	LT	27000
4	DIESEL S - 10	LT	25500

Handwritten signature



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



5	ESTOPA	PACOTE	3
6	ETANOL	LT	1500
7	FILTRO DIESEL	UND	16
8	FILTRO GASOLINA	UND	1
9	GASOLINA COMUM	LT	6000
10	GRAXA LUBRIFICANTE AUTOMOTIVA 20KG	UND	1
11	LUBRIFICANTE DIESEL	LT	96
12	LUBRIFICANTE GASOLINA	LT	7
13	ÓLEO DE FREIO 500ML	UND	4
14	ÓLEO HIDRÁULICO	LT	45

SEC. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB / FUNDAMENTAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADE DE LTS
1	ÁGUA DESTILADA	LT	16
2	BLUE ARLA 32	UND	22
3	DIESEL COMUM	LT	99000
4	DIESEL S - 10	LT	93500
5	ESTOPA	PACOTE	10
6	ETANOL	LT	5500
7	FILTRO DIESEL	UND	60
8	FILTRO GASOLINA	UND	4
9	GASOLINA COMUM	LT	22000
10	GRAXA LUBRIFICANTE AUTOMOTIVA 20KG	UND	4
11	LUBRIFICANTE DIESEL	LT	352
12	LUBRIFICANTE GASOLINA	LT	27
13	ÓLEO DE FREIO 500ML	UND	16
14	ÓLEO HIDRÁULICO	LT	165

SEC. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB / EJA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADE DE LTS
1	ÁGUA DESTILADA	LT	1
2	BLUE ARLA 32	UND	2
3	DIESEL COMUM	LT	9000
4	DIESEL S - 10	LT	8500
5	ESTOPA	PACOTE	1
6	ETANOL	LT	500



Governo Municipal de

Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



7	FILTRO DIESEL	UND	6
8	FILTRO GASOLINA	UND	1
9	GASOLINA COMUM	LT	2000
10	GRAXA LUBRIFICANTE AUTOMOTIVA 20KG	UND	1
11	LUBRIFICANTE DIESEL	LT	32
12	LUBRIFICANTE GASOLINA	LT	3
13	ÓLEO DE FREIO 500ML	UND	2
14	ÓLEO HIDRÁULICO	LT	15

SEC. DE EDUCAÇÃO - FME / INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADE DE LTS
1	ÁGUA DESTILADA	LT	1
2	BLUE ARLA 32	UND	1
3	DIESEL COMUM	LT	5400
4	DIESEL S - 10	LT	5100
5	ESTOPA	PACOTE	1
6	ETANOL	LT	300
7	FILTRO DIESEL	UND	4
8	FILTRO GASOLINA	UND	1
9	GASOLINA COMUM	LT	1200
10	GRAXA LUBRIFICANTE AUTOMOTIVA 20KG	UND	1
11	LUBRIFICANTE DIESEL	LT	19
12	LUBRIFICANTE GASOLINA	LT	2
13	ÓLEO DE FREIO 500ML	UND	2
14	ÓLEO HIDRÁULICO	LT	9

SEC. DE EDUCAÇÃO - FME / FUNDAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADE DE LTS
1	ÁGUA DESTILADA	LT	1
2	BLUE ARLA 32	UND	2
3	DIESEL COMUM	LT	9000
4	DIESEL S - 10	LT	8500
5	ESTOPA	PACOTE	1
6	ETANOL	LT	500
7	FILTRO DIESEL	UND	5
8	FILTRO GASOLINA	UND	1

Handwritten signature



Governo Municipal de

Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



9	GASOLINA COMUM	LT	2000
10	GRAXA LUBRIFICANTE AUTOMOTIVA 20KG	UND	1
11	LUBRIFICANTE DIESEL	LT	32
12	LUBRIFICANTE GASOLINA	LT	2
13	ÓLEO DE FREIO 500ML	UND	1
14	ÓLEO HIDRÁULICO	LT	15

SEC. DE EDUCAÇÃO - FME / EJA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADE DE LTS
1	ÁGUA DESTILADA	LT	1
2	BLUE ARLA 32	UND	1
3	DIESEL COMUM	LT	3600
4	DIESEL S - 10	LT	3400
5	ESTOPA	PACOTE	1
6	ETANOL	LT	200
7	FILTRO DIESEL	UND	3
8	FILTRO GASOLINA	UND	1
9	GASOLINA COMUM	LT	800
10	GRAXA LUBRIFICANTE AUTOMOTIVA 20KG	UND	1
11	LUBRIFICANTE DIESEL	LT	13
12	LUBRIFICANTE GASOLINA	LT	2
13	ÓLEO DE FREIO 500ML	UND	1
14	ÓLEO HIDRÁULICO	LT	6

GABINETE DO PREFEITO			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADE DE LTS
1	DIESEL COMUM	LT	20000
2	DIESEL S - 10	LT	10000
3	ETANOL	LT	11000
4	GASOLINA COMUM	LT	24000
5	LUBRIFICANTE DIESEL	LT	80
6	LUBRIFICANTE GASOLINA	LT	30
7	LUBRIFICANTE MOTO	LT	10

GABINETE DO PREFEITO - GUARDA MUNICIPAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADE DE LTS

Handwritten signature



Governo Municipal de

AcaraúSecretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos

1	DIESEL COMUM	LT	20000
2	DIESEL S - 10	LT	10000
3	ETANOL	LT	7000
4	FILTRO DIESEL	UND	10
5	FILTRO GASOLINA	UND	20
6	FILTRO MOTO	UND	5
7	GASOLINA COMUM	LT	24000
8	LUBRIFICANTE DIESEL	LT	20
9	LUBRIFICANTE GASOLINA	LT	30
10	LUBRIFICANTE MOTO	LT	20

SEC. DE INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADE DE LTS
1	BLUE ARLA 32	UND	30
2	DIESEL COMUM	LT	150000
3	DIESEL S - 10	LT	100000
4	ESTOPA	PACOTE	50
5	ETANOL	LT	10000
6	FILTRO DIESEL	UND	50
7	FILTRO GASOLINA	UND	10
8	GASOLINA COMUM	LT	30000
9	GRAXA LUBRIFICANTE AUTOMOTIVA 20KG	UND	20
10	LUBRIFICANTE DIESEL	LT	1500
11	LUBRIFICANTE GASOLINA	LT	100
12	ÓLEO DE FREIO 500ML	UND	20
13	OLEO HIDRAULICO	LT	500

SEC. DE MEIO AMBIENTE / RECURSO PROPRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADE DE LTS
1	ÁGUA DESTILADA	LT	5
2	DIESEL COMUM	LT	5000
3	DIESEL S - 10	LT	8000
4	ESTOPA	PACOTE	3
5	ETANOL	LT	1500
6	FILTRO DIESEL	UND	5
7	FILTRO GASOLINA	UND	5
8	GASOLINA COMUM	LT	10000



Governo Municipal de

Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



9	LUBRIFICANTE DIESEL	LT	25
10	LUBRIFICANTE GASOLINA	LT	20
11	OLEO HIDRAULICO	LT	10

SEC. DE MEIO AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADE DE LTS
1	ÁGUA DESTILADA	LT	5
2	DIESEL COMUM	LT	5000
3	DIESEL S - 10	LT	7000
4	ESTOPA	PACOTE	2
5	ETANOL	LT	1500
6	FILTRO DIESEL	UND	5
7	FILTRO GASOLINA	UND	5
8	GASOLINA COMUM	LT	10000
9	LUBRIFICANTE DIESEL	LT	25
10	LUBRIFICANTE GASOLINA	LT	20
11	OLEO HIDRAULICO	LT	10

SEC. DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADE DE LTS
1	AGUA DESTILADA	LT	50
2	DIESEL COMUM	LT	51000
3	DIESEL S - 10	LT	70000
4	ESTOPA	PACOTE	10
5	ETANOL	LT	30000
6	FILTRO DIESEL	UND	30
7	FILTRO GASOLINA	UND	56
8	GASOLINA COMUM	LT	112000
9	LUBRIFICANTE DIESEL	LT	200
10	LUBRIFICANTE GASOLINA	LT	390
11	LUBRIFICANTE MOTO	LT	20
12	OLEO HIDRAULICO	LT	100

SEC. DE SAÚDE - ENDEMIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADE DE LTS
1	ETANOL	LT	7500
2	FILTRO GASOLINA	UND	14



Governo Municipal de

Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



3	GASOLINA COMUM	LT	28000
4	LUBRIFICANTE GASOLINA	LT	30
5	LUBRIFICANTE MOTO	LT	20

SEC. DE SAÚDE - PSF			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTIDADE DE LTS
1	ETANOL	LT	37500
2	FILTRO GASOLINA	UND	70
3	GASOLINA COMUM	LT	140000
4	LUBRIFICANTE GASOLINA	LT	200

5. REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas, viabilizadas para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ELEMENTO DE DESPESA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias e Elemento de Despesas 3.3.90.30.00:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORGÃO - PROGRAMA/ATIVIDADE
Gabinete do Prefeito	02.01-04.122.0001.2.003
Gabinete do Prefeito - Guarda Municipal	02.01-04.122.0011.2.005
Sec. de Administração	04.01-04.122.0001.2.015
Sec. de Administração - Tributos	04.01-04.123.0001.2.019
Sec. de Infraestrutura	06.01-15.122.0001.2.027
Sec. de Agronegócios, Irrigação, Pesca e Desenvolvimento Econômico	07.01-20.122.0007.2.038
Sec. de Meio Ambiente - Fundo de Defesa	08.01-18.122.0041.2.041
Sec. de Meio Ambiente	08.01-18.122.0050.2.043
Sec. de Turismo, Cultura e Comunicação	09.01-13.122.0030.2.046
Sec. de Desporto e Juventude	10.01-27.122.0004.2.058
Sec. de Educação	11.01-12.361.0044.2.061
Sec. de Educação – FUNDEB (Infantil)	11.03-12.365.0026.2.085
Sec. de Educação – FUNDEB (Fundamental)	11.03-12.361.0025.2.083
Sec. de Educação – FUNDEB (EJA)	11.03-12.366.0025.2.086
Sec. de Educação – FME (Infantil)	11.02-12.365.0026.2.077
Sec. de Educação – FME (Fundamental)	11.02-12.361.0025.2.065
Sec. de Educação – FME (EJA)	11.02-12.366.0035.2.079
Sec. de Saúde	12.01-10.122.0045.2.090
Sec. de Saúde – Endemias	12.02-10.305.0037.2.107
Sec. de Saúde – PSF	12.02-10.301.0037.2.097
Sec. de Assistência Social	13.01-08.122.0046.2.108

Handwritten signature



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



Sec. de Assistência Social - Assistência Social Básica	13.02-08.244.0036.2.131
Sec. de Assistência Social - Assistência Social Especial	13.02-08.244.0039.2.138
Sec. de Assistência Social - CMDCA	13.03-08.243.0036.2.143

7. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- O(s) objeto deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da frota das Secretarias e ou Setor responsável pelos transportes do Município de Acaraú/CE.
- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa.
- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.
- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ, com domicílio a Rua Capitão Diogo Lopes, nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, Acaraú/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91.
- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com domicílio a Rua Capitão Diogo Lopes, nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, Acaraú/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.278.643/0001-18.
- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com domicílio a Rua Coronel Sales, S/N - Centro, Acaraú/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.725.416/0001-81.

8. VALIDADE E DA VIGÊNCIA

O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens; não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2018, contados a partir da Nota de Empenho.

9. PAGAMENTO

O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

Acaraú/CE, 19 de janeiro de 2018.

Ana Flávia Teixeira

PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ



Governo Municipal de

Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial N° 1801.01/2018

À

Prefeitura Municipal de Acaraú
Comissão de Pregão

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N°: _____ Conta Corrente N°: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO EDITAL.

Item N°	Especificação do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Valor da Proposta: (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



Governo Municipal de

Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



Governo Municipal de

Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

Assinatura



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de

.....
DECLARANTE

Handwritten signature



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ (UF), _____ de _____ de _____.

(Representante Legal)



Governo Municipal de

Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.VI.) 6º Modelo de Procuração:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Acaraú, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº __/__, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), de de

.....
OUTORGANTE



Governo Municipal de

Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE ACARAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
_____, COM _____,
NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE ACARAÚ – CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Capitão Diogo Lopes, nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, Acaraú/CE, através da **SECRETARIA DE _____**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo respectivo(a) _____ Sr. (a) _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa _____**, com endereço à rua _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão nº 1801.01/2018, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto nº 3.555/2000, devidamente homologado pelo Exmo(a). Sr(a). _____ do Município de Acaraú/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DO PETRÓLEO, DESTINADOS A _____ DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, constantes do(s) Iten(s) n.º _____, do Anexo I do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1- O objeto contratual tem o valor de **R\$** (.....), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.

3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.



CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2018, contados a partir da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

5.1- O(s) objeto deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da frota das Secretarias e ou Setor responsável pelos transportes do Município de Acaraú/CE.

5.2- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

5.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.4- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

5.5- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

5.6- Deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da _____, com domicílio a Rua _____, Acaraú/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

5.7- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

6.1- O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1- As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias _____ e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

Assinatura



8.1- O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Acaraú prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo



item.

9.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8- As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1- Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2- O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

10.3- O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1- Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e



Governo Municipal de
Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças
Setor de Licitação e Contratos Públicos



exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Acaraú, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Acaraú/CE, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

[Handwritten signature]